

EDITAL Nº 002/2015

SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO NA FAEPE

O diretor da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas de inscrições para seleção de candidatos a ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO, regida pela Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, pela Orientação Normativa nº 7, de 30 de outubro de 2008, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e pelas condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão oferecerá 1 (uma) vaga de estágio para graduandos dos cursos de Administração, Administração Pública e áreas afins.
- 1.2. A carga horária do estágio será de 30 (trinta) horas semanais, recebendo uma bolsa no valor de R\$1.000,00 (mil reais).
- 1.3. O processo seletivo se dará em duas fases, sendo a primeira por análise curricular e a segunda, por meio de entrevistas.
- 1.4. Poderão convocados para a segunda fase do processo (entrevista) no mínimo o dobro das vagas oferecidas. O presente processo seletivo terá validade de seis meses, prorrogável por igual período.

2. REQUISITOS BÁSICOS

- 2.1. Estar regularmente matriculado, cursando entre o 3º ao 7º período do Curso de Administração, Administração Pública e áreas afins.
- 2.2. Possuir conhecimento e habilidades relacionados à área de informática;
- 2.3. Possuir capacidade crítica e analítica (busca de dados, organização, capacidade de gerar conclusões e solucionar problemas), capacidade de relacionamento com diversos setores da Instituição, bem como os de fora da Instituição;
- 2.4. Possuir pró-atividade e criatividade.
- 2.5. Dispor de 30 horas semanais, devendo ser desenvolvida de segunda-feira a sexta-feira.

Handwritten signature
M



3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. Os currículos deverão ser encaminhados para o email selecao@lemaf.ufla.br intitulados "Estágio - Administração", no período de 19 de novembro a 25 de novembro.

3.2 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no currículo, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3 A comprovação das informações prestadas pelo candidato deverá ser feita no momento da entrevista, mediante a apresentação de documentos. A não veracidade das mesmas implicará na sua eliminação do processo seletivo.

4. DA SELEÇÃO

A seleção dos tutores virtuais constará de 2 (duas) fases subsequentes:

4.1. A primeira etapa, de caráter classificatório, será constituída pela Análise Curricular (segundo pontuação discriminada na tabela do item 5.6 deste Edital), onde os candidatos serão selecionados por ordem de classificação.

4.2. A segunda etapa, de caráter eliminatório, será constituída de:

4.2.1. Entrevista, a ser realizada em data entre 25/11/2015 e 27/11/2015, no Campus da Universidade Federal de Lavras, em local a ser definido, tendo como base o item 5.7, em que serão observados a experiência, o interesse e o comprometimento.

4.2.2. As entrevistas serão gravadas.

4.3. O candidato selecionado deverá entregar no dia da entrevista cópia de toda sua documentação comprobatória, organizada dentro de um envelope identificado com o nome do candidato.

4.4. As cópias dos documentos comprobatórios deverão estar autenticadas em cartório ou ser apresentada cópia e original.

4.5. O envelope deverá conter, obrigatoriamente, a seguinte documentação exigida para os candidatos selecionados:

4.5.1. Cópia do documento de identidade e CPF;

4.5.2. Atestado de matrícula

4.5.3. Curriculum Vitae;

4.5.4. Comprovante de residência;

4.5.5. Declaração de estágios já realizados, se for o caso.

4.5.6. Histórico Escolar.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. O processo de classificação se dará em ordem decrescente do total de pontos obtidos



nos itens 5.6 e 6.1, para preenchimento das vagas, conforme estabelecido no item 1 deste Edital.

5.2. À medida que surgirem, as vagas serão preenchidas pelos candidatos aprovados e classificados.

5.3. Todos os candidatos classificados ficarão no Cadastro de Reservas, em ordem decrescente de classificação.

5.4. O não comparecimento à entrevista ou obtendo pontuação, na entrevista, inferior a 60% resultará na eliminação do candidato.

5.5. Ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

5.5.1. Maior pontuação na experiência.

5.5.2. Melhor análise no histórico escolar.

5.6. A análise curricular será constituída de acordo com a tabela abaixo:

Atividades	Pontuação
Monitoria	5
Participação em projetos de Pesquisa Científica	5
Graduação, em andamento, nas áreas Administração, Administração Pública e áreas afins	20
Participação em projetos de extensão	5
Apresentação de Trabalho em eventos Científicos	5
Realização de estágios em outras entidades	30
Análise do histórico escolar	30

6. ENTREVISTA

6.1 Na entrevista serão avaliados os seguintes aspectos:

6.1.1 familiaridades do candidato com as rotinas administrativas – avaliação de 0 a 50 pontos;

6.1.2 desenvolvimentos no uso de tecnologias de informação e comunicação – avaliação de 0 a 25 pontos;

6.1.3 organizações na apresentação de documentação - avaliação de 0 a 15 pontos;

6.2 será desclassificado o candidato que não apresentar documentos que comprovem as informações prestadas no currículo.

6.3. Poderão ser chamados para a entrevista no mínimo o dobro das vagas existentes. Havendo desistências ou desclassificações, poderão ser chamados os candidatos de acordo com a ordem de classificação.

Realizar

N



7. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

7.1. O resultado com a classificação dos candidatos, na primeira fase, será divulgado no dia **30/11/2015**, nos seguintes endereços eletrônicos: www.faepe.org.br.

7.2. As entrevistas acontecerão entre os dias 25/11/2015 e 27/11/2015 no Campus da Universidade Federal de Lavras, em local a ser definido. O candidato selecionado e convocado para a entrevista que não comparecer ou que obtiver, na entrevista, pontuação inferior a 60% será eliminado, sendo convocado o próximo classificado ainda não chamado.

7.3. O resultado final do processo seletivo será divulgado dia **30/11/2015**, nos seguintes endereços eletrônicos: www.faepe.org.br.

7.4. A FAEPE não se responsabilizará pela informação direta dos resultados aos candidatos, os quais deverão consultar o resultado nos endereços eletrônicos informados.

8. DO RECURSO

8.1. O prazo para interposição de recursos será de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia da divulgação dos resultados da primeira fase. Em nenhuma hipótese serão recebidos recursos após esta data.

8.2. A interposição de recurso deverá conter, com precisão, os pontos a serem revisados, fundamentado com lógica e consistência em seus argumentos e estar devidamente assinada.

8.3. A solicitação do recurso deverá ser feita em formulário próprio disponível no anexo I, preenchido e posteriormente encaminhado via endereço eletrônico: selecao@lemaf.ufla.br, contendo como título da mensagem "recurso processo seletivo – estagiário".

8.4. Os recursos serão analisados pela comissão examinadora do processo seletivo, que dará decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância. As decisões em relação às contestações serão divulgadas pela Faepe nos sites www.faepe.org.br.

8.5. Só serão aceitos recursos na primeira fase do processo.

9. DA REMUNERAÇÃO

A remuneração do estagiário no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) líquido.

9.1. O contrato terá vigência de 03 (três) semanas, conforme necessidade do curso, podendo ser renovado.

9.2. Os contratos de que trata este edital serão pagos pela FAEPE, e não gerarão em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer natureza.

10. DA IMPUGNAÇÃO

10.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do presente edital por irregularidade,

Handwritten signature

protocolando o pedido em até 02 (dois) dias úteis após o lançamento deste. Os pedidos de impugnação deverão ser entregues no Setor de Contratos e Projetos da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, localizada no Campus Histórico da Universidade Federal de Lavras, cabendo ao presidente da comissão a que se refere o item 11.8 deste edital, decidir sobre o pedido no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.2. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas após o vencimento do prazo.

10.3. Acolhida a impugnação de que trata este item, será designado novo cronograma para a execução deste edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. É necessário ter disposição de carga horária compatível com o contrato.

11.2. Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo.

11.3. O Processo Seletivo será válido por seis meses a contar da data da publicação do Edital de divulgação dos resultados, prorrogável por igual período, a critério da Fundação.

11.4. O estagiário será avaliado semanalmente, podendo ser desligado do Programa a qualquer tempo, conforme determinação pela FAEPE, caso não atenda às normas deste Edital e do Termo de Compromisso, perdendo, assim, o direito ao recebimento do contrato.

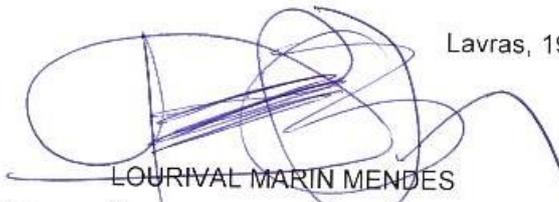
11.5. A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

11.6. A aprovação no processo seletivo assegurará, apenas, a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes ao interesse e conveniência da administração da FAEPE, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

11.7. A comissão examinadora será composta por:

Elizabeth Costa Resende Abreu	Presidente
Rafael Rodrigues Pedemonte	Membro
Dalmo Arantes de Barros	Membro

Lavras, 19 de novembro de 2015


LOURIVAL MARIN MENDES

DIRETOR DA FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA E EXTENSÃO - FAEPE



ANEXO I MODELO DE RECURSO

Requerente

Edital

Questionamento
Justificativa

_____ de _____ de _____

ASSINATURA REQUERENTE

Para uso exclusivo da FAEPE/UFLA
Parecer
Descrição do parecer

de _____ de _____

ASSINATURA PRESIDENTE COMISSÃO